

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

513 /2007-PR

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir o Programa de Apoio e Desenvolvimento de Comunidades – PADEC, no âmbito do Gabinete da Presidência - Coordenação de Projetos Sociais e estabelecer mecanismos para a sua implementação.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Apoiar as unidades da Fiocruz que executam projetos de desenvolvimento social em comunidades no entorno dos campi da Instituição;

2.2 – Apoiar financeiramente projetos de intervenção social, que promovam melhoria da qualidade de vida de populações em situação de vulnerabilidade social do entorno dos campi da Fiocruz;

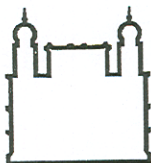
2.3 - Apoiar ações já implantadas pela Fiocruz no âmbito do desenvolvimento de comunidades nas áreas de formação e capacitação de recursos humanos, geração de trabalho e renda, promoção da saúde e do meio ambiente comunitário.

3.0 - COORDENAÇÃO

3.1 - O PADEC será coordenado pela Coordenação de Projetos Sociais, do Gabinete da Presidência;

3.2 - O PADEC contará com apoio técnico e executivo.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	19.12.07



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

513 /2007-PR

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

4.0 - RECURSOS

Os recursos destinados para execução do PADEC serão definidos de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FIOCRUZ.

5.0 - FORMA DE OPERAÇÃO

O PADEC será formalizado através de chamada pública de projetos, por meio de Carta Compromisso, que conterà os critérios de execução de cada projeto.

6.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

Dr. Paulo Ernani Gadelha Vieira

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	19.12.07